



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº4.085, de 27 de abril de 2018.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 184.989,75 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2160 AUXÍLIO FINAN. AO MUNIC.-PORT. 748/2018

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 74.989,75

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 184.989,75, proveniente de recurso do FNS – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de abril de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 041/2018

Taquari, 20 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.989,75 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais, setenta e cinco centavos).

O referido crédito objetiva adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de créditos não previstos, provenientes de recurso do Fundo Nacional de Saúde, para Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

